

DESPACHO N. 097/2024

Referente: **Processo Licitatório PP 07/2024 – Impugnação ao edital**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Impugnante: Saber Informática (CNPJ 00.744.497/001-52)

Considerando o Pregão 07/2024 tem como objeto registro de preços p/futura e eventual contratação p/ fornecimento de serviço contínuo de link de dados (internet) 100% fibra óptica e serviço de telefonia fixa VOIP 100% via fibra óptica para o funcionamento dos sistemas de comunicação das secretarias municipais, unidades de saúde e corpo de bombeiros do município de Quilombo-SC.

Considerando que a data de sessão marcada para o dia 03/04/2024.

Considerando que a Impugnante enviou seu pedido no dia 26 de março de 2024, às 14:36, mediante protocolo n. 18878/2024, sendo quatro dias úteis antes da abertura da sessão pública;

Considerando que o recurso interposto pela empresa, foi apresentado dentro do prazo legal, ou seja, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Considerando o parecer técnico, que além de todos os esclarecimentos se manifestou sobre há possibilidade de se acrescentar ao edital a solicitação de "LICENÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, , e SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EMITIDAS PELA ANATEL VIGENTE", mesmo entendendo que as licenças já estavam sendo exigidas no edital 07/2024 no item II- HABILITAÇÃO TÉCNICA- ii. Capacidade operacional;

Considerando o Parecer Jurídico n. 72/2024/DT emitido pela Procuradora Assistente Dra Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), orientando que deve ser feito a análise do pedido, uma vez que é tempestivo, sugerindo seguir a orientação do setor técnico, e que deve ser republicado o edital, iniciando novamente a contagem dos prazos.

Considerando, ainda, o interesse público na efetivação do contrato de prestação de serviços, visando atender às necessidades da municipalidade, conforme preconizado pelo princípio da eficiência administrativa;

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Recebo o pedido de impugnação e CONCEDO provimento, para que seja acrescido ao edital 07/2024, no item da Habilitação Técnica a exigência de “LICENÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, e SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EMITIDAS PELA ANATEL, vigente”. Que o edital alterado seja republicado, iniciando a contagem do prazo novamente, agendando nova data a para a realização da sessão pública.

Devolvo ao DLC para ciência da empresa, publicar no site do Município este Despacho e o Parecer Técnico 01/2024TI, bem como para realização das demais diligências que se fizerem necessária para o bom e fiel andamento do certame.

Quilombo/SC, 28 de março de 2023



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal